



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2015

INEXIGIBILIDADE N.º 2876/2015

1.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

INSTRUMENTO CONTRATUAL PRIMITIVO N.º 091/2015

*Pelo presente termo aditivo, de um lado a empresa **Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Coronel Madureira, n.º 40, loja 14, Edifício Luzia da Costa Almeida, centro, CEP 28.990-000, na cidade de Saquarema, no Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por seu procurador, Senhor **Roberlei César Fernandes**, residente e domiciliado à Rua Jorge Said, n.º 261, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG 19.817.393 – SSP/SP e do CPF 058.748.998-71, doravante denominado simplesmente de **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera a Cláusula Terceira)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela prestação de serviços do objeto deste contrato, a Contratante se compromete a pagar à Contratada a importância total de R\$ 11.750,24 (Onze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), sendo que este valor será pago em 12(doze) parcelas mensais e iguais de R\$ 979,19 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Dezenove Centavos).

Parágrafo Primeiro: O valor foi reajuste pelo IGPM 8,7985%. Assim o valor mensal que era de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) passa a ser de R\$ 979,19 (Novecentos e Setenta e Nove Reais e Dezenove Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA (altera a Cláusula Quarta)

Da Vigência Contratual

A vigência do presente termo aditivo terá início em 05 de novembro de 2.016 e seu término em 05 de novembro de 2.017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA
Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
02.04 - Secretaria de Negócios Jurídicos
04.06200.342051.000 – Procuradoria Jurídica do Município
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Pes. Jurídica (129)
3.3.90.39.08.00.00 – Manutenção de Software (4205)
3.3.90.39.11.00.00 – Locação de Softwares (4361)
Fonte de Recurso: (01 - Tesouro)

CLÁUSULA QUARTA
Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do presente contrato ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 07 de Novembro de 2.016.

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
ROBERLEI CÉSAR FERNANDES
PROCURADOR
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”